ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de madeira, materiais de construção, lajotas, materiais elétricos, materiais de jardinagem e limpeza urbana, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus/SC.

Abaixo seguem as descrições:

Itens	Quant	Unid.	Descrição do material	Valor Unit	Valor Total
1	1.500	mc	Tábua em madeira de pínus 0,20 cm largura x 0,025 cm espessura	R$ 14,68	R$ 22.020,00
2	1.500	mc	Tábua em madeira de eucalipto 0,025 cm de espessura x 0,30 cm largura	R$ 24,39	R$ 36.585,00
3	1.000	mc	Ripa de madeira de eucalipto 0,025 cm espessura x 0,05 cm largura	R$ 4,95	R$ 4.950,00
4	500	mc	Espelho simples em madeira de pinheiro 0,14 cm largura x 0,025 de espessura	R$ 21,72	R$ 10.860,00
5	500	mc	Barrote em madeira eucalipto 0,15 cm largura x 0,05 cm espessura	R$ 21,77	R$ 10.885,00
6	700	mc	Tábua em madeira de pinus 0,025 cm de espessura x 0,30 cm de largura - plainada	R$ 21,63	R$ 15.141,00
7	1.000	mc	Ripão em madeira de pinus 0,05 cm de largura x 0,05 cm de espessura	R$ 8,32	R$ 8.320,00
8	600	mc	Barrote em madeira de pínus 0,05 cm de largura x 0,07 cm de espessura	R$ 9,89	R$ 5.934,00
9	1.800	mc	Ripa em madeira de pínus 0,025 cm espessura x 0,05 cm de largura	R$ 4,57	R$ 8.226,00
10	400	m2	Assoalho em madeira de pínus 0,02 cm de espessura	R$ 74,27	R$ 29.708,00
11	1.000	mc	Roda forro em madeira de pínus 2,5 cm x 2,5 cm	R$ 5,84	R$ 5.840,00
12	400	mc	Rodapé em madeira de pinus 0,02 cm de espessura x 0,05 cm de largura	R$ 9,78	R$ 3.912,00

13	1.000	mc	Ripa/mata junta em madeira de pinus 0,01 cm de espessura x 0,05 cm de largura	R$ 5,40	R$ 5.400,00
14	200	m²	Assoalho em madeira de eucalipto 0,02 cm de espessura	R$ 73,41	R$ 14.682,00
15	600	m³	Areia lavada - média	R$ 247,52	R$ 148.542,00
16	1.000	uni	Telha 2,13 mts x 50 cm x 4mm	R$ 22,55	R$ 22.550,00
17	200	uni	Treliça 8/12 mts - barra	R$ 112,46	R$ 22.492,00
18	1.000	uni	Telha 2,44 mts x 50 cm x 4mm	R$ 26,34	R$ 26.340,00
19	500	uni	Telha 1,83 mts x 50 cm x 4mm	R$ 19,73	R$ 9.865,00
20	500	par	Cumeira 4mm - par	R$ 22,23	R$ 11.115,00
21	2.500	uni	Telha fibrocimento sem amianto 2,44 mts x 1 m x 6 mm	R$ 77,71	R$ 194.275,00
22	2.500	uni	Parafuso altobrocante TEX 12x4	R$ 1,92	R$ 4.800,00
23	2.500	uni	Parafuso telheiro 5/16x110 completo	R$ 1,25	R$ 3.125,00
24	800	uni	Cumeira fibrocimento sem amianto 1 m x 6 mm 20% de grau	R$ 55,87	R$ 44.696,00
25	50	uni	Caixa d'água polietileno 310 lts	R$ 277,25	R$ 13.862,50
26	2.000	m²	Forro PVC frisado 0,8 mm x 10 cm - branco	R$ 26,50	R$ 53.000,00
27	2.000	m²	Forro PVC frisado 0,10 mm x 10 cm - branco	R$ 29,63	R$ 59.260,00
28	500	uni	Canto de forro PVC, interno, Meia Cana, 90º branco gelo	R$ 4,82	R$ 2.410,00
29	500	uni	Canto de forro PVC, externo, Meia Cana, 90º branco gelo	R$ 5,13	R$ 2.565,00
30	1.000	mc	Roda Forro PVC 5 cm - branco	R$ 14,06	R$ 14.060,00
31	1.500	uni	Cimento CP-II-Z-32 - 50 kg	R$ 46,86	R$ 70.290,00
32	80.000	uni	Tijolo 6 Furos 9 x 14 x 20 cm – primeira qualidade	R$ 1,22	R$ 97.600,00
33	600	bar	Tubo em PVC soldável 25mmx6mts - marrom	R$ 26,26	R$ 15.756,00
34	50	uni	Tê 90° soldável 25mm - marrom	R$ 1,80	R$ 90,00
35	200	uni	Joelho 90° soldável 25mm - marrom	R$ 1,48	R$ 296,00

36	200	uni	Luva soldável 25mm - marrom	R$ 1,51	R$ 302,00
37	100	uni	Adesivo PVC 75 gr	R$ 9,15	R$ 915,00
38	50	uni	Vaso convencional sanitário	R$ 298,37	R$ 14918,50
39	50	uni	Caixa de descarga de 9 litros	R$ 54,86	R$ 14.918,50
40	50	uni	Tubo de descarga	R$ 27,13	R$ 1.356,50
41	50	uni	Assento sanitário simples	R$ 38,93	R$ 1.946,50
42	50	uni	Lavatório com coluna para banheiro – 32 litros	R$ 267,91	R$ 13.395,50
43	100	uni	Anel de vedação p/ vaso	R$ 14,25	R$ 1.425,00
44	50	uni	Flexível 40 cm	R$ 9,09	R$ 454,50
45	100	uni	Parafuso sanitário 10mm	R$ 6,70	R$ 670,00
46	50	uni	Spude	R$ 6,56	R$ 328,00
47	50	uni	Boia 3/4	R$ 19,22	R$ 961,00
48	100	uni	Flange 25	R$ 14,00	R$ 1.400,00
49	200	bar	Treliça 12cm/12 mts ferro - barra	R$ 141,58	R$ 28.316,00
50	100	bar	Treliça 8/12 mts ferro - barra	R$ 109,26	R$ 10.926,00
51	150	bar	Tubo esgoto 100mmx6mts	R$ 91,64	R$ 13.746,00
52	150	bar	Tubo esgoto 40mmx6mts	R$ 41,73	R$ 6.259,50
53	50	uni	Janela 1,20x1,00 c/ veneziana lata	R$ 513,32	R$ 25.666,00
54	50	uni	Porta 0,80x210 mista de lata	R$ 602,18	R$ 30.109,00
55	50	uni	Porta semi-oca 0,70x210 com marco de 12cm com fechadura e dobradiça	R$ 408,80	R$ 20.440,00
56	100	kg	Prego 17x27	R$ 21,92	R$ 2.192,00
57	100	kg	Prego telheiro 18x30	R$ 28,10	R$ 2.810,00
58	100	kg	Prego 12x12	R$ 26,15	R$ 2.615,00
59	25	uni	Registro pressão 25x1/2 plástico	R$ 31,36	R$ 784,00

60	2.000	mc	Taboa de 0,12cmx0,025cm pinus p/ tesouras	R$ 23,40	R$ 46.800,00
61	50	uni	Janela basculante 0,40x0,60 ferro	R$ 139,01	R$ 6.950,50
62	500	sc	Argamassa AC 1	R$ 19,08	R$ 9.540,00
63	1.000	sc	Argamassa AC 2	R$ 29,38	R$ 29.380,00
64	1.000	sc	Argamassa AC 3	R$ 37,96	R$ 37.960,00
65	3.000	m²	Piso cerâmico PI 3	R$ 31,50	R$ 94.500,00
66	250	bar	Ferro 4.2mmx12m	R$ 19,37	R$ 4.842,50
67	250	bar	Ferro 5/16mmx12m	R$ 45,86	R$ 11.465,00
68	250	bar	Ferro 1/4mmx12m	R$ 35,28	R$ 8.820,00
69	1.000	kg	Rejunte – 1Kg	R$ 8,95	R$ 8.950,00
70	600	mc	Fio 6mm paralelo	R$ 8,91	R$ 5.346,00
71	3.000	mc	Fio 2,5 mm paralelo	R$ 5,71	R$ 17.130,00
72	1.000	uni	Lajota calçada de Rua 49 x 49 x 2,5	R$ 10,46	R$ 10.460,00
73	1.000	uni	Lajota tátil calçada de Rua 49 x 49 x 2,5	R$ 14,03	R$ 14.030,00
74	150	bar	Tubo em PVC soldável 32mmx6mts – marrom.	R$ 51,68	R$ 7.752,00
75	150	bar	Tubo em PVC soldável 40mmx6mts – marrom.	R$ 81,21	R$ 12.181,50
76	150	bar	Tubo em PVC soldável 50mmx6mts – marrom.	R$ 97,16	R$ 14.574,00
77	150	bar	Tubo esgoto 50mmx6mts – branco.	R$ 64,05	R$ 9.607,50
78	150	bar	Tubo esgoto 100mmx6mts – branco.	R$ 91,69	R$ 13.753,50
79	100	uni	Tê 90° soldável 32mm – marrom.	R$ 5,39	R$ 539,00
80	100	uni	Tê 90° soldável 40mm – marrom.	R$ 8,59	R$ 859,00
81	100	uni	Tê 90° soldável 50mm – marrom.	R$ 9,38	R$ 938,00
82	150	uni	Joelho 90° soldável 32mm – marrom.	R$ 6,57	R$ 985,50

83	150	uni	Joelho 90° soldável 40mm – marrom.	R$ 9,28	R$ 1.392,00
84	150	uni	Joelho 90° soldável 50mm – marrom.	R$ 8,98	R$ 1.374,00
85	150	uni	Luva soldável 32mm – marrom.	R$ 3,94	R$ 591,00
86	150	uni	Luva soldável 40mm – marrom.	R$ 6,20	R$ 930,00
87	150	uni	Luva soldável 50mm – marrom.	R$ 7,16	R$ 1.074,00
88	150	uni	Joelho 90° esgoto 40mm – branco.	R$ 2,74	R$ 411,00
89	150	uni	Joelho 90° esgoto 50mm – branco.	R$ 4,30	R$ 645,00
90	150	uni	Joelho 90° esgoto 100mm – branco.	R$ 7,64	R$ 1.146,00
91	3.000	uni	Parafuso nº 04mm.	R$ 0,39	R$ 1.170,00
92	2.000	uni	Parafuso nº 06mm.	R$ 0,45	R$ 900,00
93	2.000	uni	Parafuso nº 10mm.	R$ 0,84	R$ 1.680,00
94	2.000	uni	Bucha nº 04 mm.	R$ 0,21	R$ 420,00
95	2.000	uni	Bucha nº 06 mm.	R$ 0,21	R$ 420,00
96	2.000	uni	Bucha nº 10 mm.	R$ 0,35	R$ 700,00
97	1.500	mts	Mangueira 3/4x2	R$ 4,93	R$ 7.395,00
98	500	uni	Lâmpada led 20 watts - unidade	R$ 16,25	R$ 8.125,00
99	5.000	mts	Cabo corfio pp 2x2,5	R$ 7,92	R$ 39.600,00
100	200	uni	Adesivo plástico para cano PVC 175 gramas, com pincel	R$ 28,54	R$ 5.708,00
101	100	uni	Fita veda rosca 50mx18mm	R$ 10,23	R$ 1.023,00
102	100	cax	Lamina bisturi de aço, 12mm	R$ 5,87	R$ 587,00
103	100	uni	Disco diam. Corte seco turbo bosch	R$ 37,68	R$ 3.768,00
104	100	uni	Alicate universal	R$ 45,51	R$ 4.551,00
105	200	uni	Registro pressão 75	R$ 125,49	R$ 25.098,00
106	200	uni	Cola adesiva 17g	R$ 13,72	R$ 2.744,00

107	2.000	kg	Cal hidratado 18 kg	R$ 16,47	R$ 32.940,00
108	100	uni	Broca aço rap 02,5mm	R$ 6,33	R$ 633,00
109	200	uni	Torneira de jardim	R$ 6,53	R$ 1.306,00
110	100	uni	Pincel 1 polegada	R$ 7,44	R$ 744,00
111	200	uni	Bandeja para pintura 2,7l	R$ 13,59	R$ 2.718,00
113	100	uni	Impermeabilizante 18 litros	R$ 304,48	R$ 30.448,00
113	200	uni	Tinta acrilica branca 1 kg	R$ 56,81	R$ 11.362,00
114	5.000	uni	Rebite 4,0x12	R$ 0,45	R$ 2.250,00
115	1.000	uni	Fixador para cal de pintura	R$ 2,98	R$ 2.980,00
116	500	sa	Cal para pintura 8 kg	R$ 23,52	R$ 11.760,00
117	50	uni	Pá de bico reforçado para obras, bico de aço, cabo 1,30m.	R$ 66,82	R$ 3.341,00
118	50	uni	Martelo c/mad 25mm	R$ 44,32	R$ 2.216,00
119	200	uni	Broca 3/4	R$ 13,23	R$ 2.646,00
120	200	uni	Broca 18x7,6	R$ 16,76	R$ 3.352,00
121	50	uni	Chave fenda 3/16 x 4	R$ 11,73	R$ 586,50
122	50	uni	Chave philips 1/4 x 6	R$ 16,27	R$ 813,50
123	150	peç	Fita isolante 20 m	R$ 11,22	R$ 1.683,00
124	50	uni	Chave teste	R$ 10,97	R$ 548,50
125	1.000	uni	3/4 x2 parafuso	0,34	R$ 340,00
126	100	uni	Cadeado 20 mm	R$ 18,11	R$ 1.811,00
127	100	uni	Cadeado 30 mm	R$ 27,89	R$ 2.789,00
128	100	uni	Escada de 5 degraus	R$ 266,32	R$ 26.632,00
129	100	uni	Chuveiro/ducha elétrica de parede, potência 7.800 watts	R$ 110,49	R$ 11.049,00

130	20.000	mts	Lona plastica 100 micr 6x100	R$ 5,79	R$ 115.800,00
131	1.000	mts	Corda 5 mm	R$ 2,38	R$ 2.380,00
132	2.500	uni	Gancho 8mm s/bucha	R$ 1,32	R$ 3.300,00
133	50	uni	Pitão 8 mm s/bucha	R$ 2,54	R$ 127,00
134	5.000	mts	Tela galvan 1 alt	R$ 15,51	R$ 77.550,00
135	1.000	uni	Mangueira agua	R$ 5,67	R$ 5.670,00
136	1.000	rol	Arame galvan 18 mm belgo	R$ 28,22	R$ 28.220,00
137	500	uni	Silicone selante pu40 400 g cinza	R$ 25,29	R$ 12.645,00
138	100	uni	Adaptador engate rápido	R$ 7,86	R$ 786,00
139	100	uni	Lixa 60 ferro	R$ 4,54	R$ 454,00
140	100	rolo	Fita zebrada para sinalização – 200 metros	R$ 26,78	R$ 2.678,00
141	50	uni	Vassoura grama plastica 1	R$ 36,92	R$ 1.846,00
142	50	uni	Cabo para foice redondo	R$ 22,78	R$ 1.139,00
143	50	uni	Arco de serra completo	R$ 34,17	R$ 1.708,50
144	50	uni	Lima com cabo chata	R$ 23,19	R$ 1.159,50
145	100	uni	Broca aço rápido 6 mm	R$ 10,80	R$ 1.080,00
146	50	uni	Cavadeira tram. Articulada	R$ 134,63	R$ 6.731,50
147	50	jogo	Jogo 3 serra copo, concreto, laje e parede – 50mm	R$ 246,07	R$ 12.303,50
148	200	uni	Conector macho inst 4 . 1/8	R$ 12,13	R$ 2.426,00
149	500	uni	Conector femea rj45 cat 5e	R$ 20,57	R$ 10.285,00
150	200	uni	Espuma de poliuretano expansiva	R$ 32,88	R$ 6.576,00
151	100	uni	Engate flexivel 100 cm ma	R$ 21,68	R$ 2.168,00
152	150	uni	Sifão longo sanfonado – 1,5m	R$ 18,28	R$ 2.742,00

153	100	uni	Pincel 2 polegada	R$ 9,37	R$ 937,00
154	1.000	kg	P. D. Pano estopa	R$ 12,41	R$ 12.410,00
155	100	uni	Cilindro fechadura soprano	R$ 32,02	R$ 3.202,00
156	100	uni	Prolongador de aço 3m	R$ 31,95	R$ 3.195,00
157	1.000	kg	Arame galvan 12 mm	R$ 26,37	R$ 26.370,00
158	500	Uni	Manta asfaltica 50 cm	R$ 40,31	R$ 20.155,00
159	500	uni	Tomada dupla 20 amperes	R$ 18,59	R$ 9.295,00
160	10.000	m²	Lona plastica preta 100 micr 8 x 100	R$ 9,07	R$ 90.700,00
161	150	uni	Varão branco 2,5 mt	R$ 35,36	R$ 5.304,00
162	100	uni	Catraca p/ arem liso	R$ 14,59	R$ 1.459,00
163	50	uni	Caixa d'agua 5.000 lts	R$ 2.574,07	R$ 128.703,50
164	50	uni	Caixa d´agua 2.000lts de fibra	R$ 1.219,18	R$ 60.959,00
165	50	uni	Chave combinada 16 mm	R$ 20,80	R$ 1.040,00
166	50	uni	Cabo de madeira para enxada, 1,2 m, com punha.	R$ 24,81	R$ 1.240,50
167	50	uni	Cabo para pa de madeira, 1,30 m	R$ 23,20	R$ 1.160,00
168	50	uni	Lamina 3/4 13f curva	R$ 890,96	R$ 44.548,00
169	50	uni	Disco mad 4.3/8	R$ 22,47	R$ 1.123,50
170	100	uni	Pneu com câmera para carrinho de mão 3,25x8 cm	R$ 40,93	R$ 4.093,00
171	50	uni	Alicate média 8 polegada	R$ 38,59	R$ 1.929,50
172	50	uni	Disco corte cerâmica diamantado 110x22mm	R$ 37,55	R$ 1.877,50
173	100	uni	Espaçador de piso – 3mm com punha.	R$ 15,33	R$ 1.533,00
174	1.500	mts	Fio de nylon quadrado amarelo sthil	R$ 2,99	R$ 4.485,00

175	200	uni	Cap 25	R$ 2,22	R$ 444,00
176	100	uni	Miolo fechadura soprano	R$ 31,40	R$ 3.140,00
177	50	uni	Caixa de gordura sifonada com tampa, 50 litros.	R$ 103,35	R$ 5.167,50
178	50	uni	Fossa séptica para esgoto, 750 litros.	R$ 1.445,84	R$ 72.292,00
179	50	Uni	Broxa pintura	R$ 13,53	R$ 676,50
180	100	uni	Lixa 80	R$ 4,24	R$ 424,00
181	50	uni	Escova cervical para coleta de material	R$ 10,45	R$ 522,50
182	200	uni	Registro soldavel 60mm	R$ 59,90	R$ 11.980,00
183	200	rol	Manta asfaltica 20 x 40	R$ 58,60	R$ 11.720,00
184	500	uni	Lampada 67x 12v	R$ 20,06	R$ 10.030,00
185	50	uni	Serra marmore 220v 1.240 watts	R$ 436,57	R$ 21.828,50
186	100	uni	Cilindro para fechadura 1500/1600 - cromado	R$ 31,81	R$ 3.181,00
187	50	uni	Tesoura de poda 10 mister	R$ 55,64	R$ 2.782,00
188	50	uni	Tesoura de poda profissional 78	R$ 104,75	R$ 5.237,50
189	20	uni	Furadeira 2 vel. 220	R$ 375,63	R$ 7.512,60
190	100	uni	Tomada linha x 20 a	R$ 16,59	R$ 1.659,00
191	100	uni	Fechadura larga ext.	R$ 76,40	R$ 7.640,00
192	100	uni	Válvula pressão alternadora de pressão para caixa d'agua.	R$ 191,40	R$ 19.140,00
193	200	kg	Corrente 6,4 mm	R$ 39,77	R$ 7.954,00
194	50	uni	Patch panel 24 portas cat 5 rj45 sohoplus furukawa	R$ 75,00	R$ 3.750,00
195	50	uni	Enxada de jardinagem de aço inoxidável 2,5 e cabo de 1,30m	R$ 67,39	R$ 3.369,50

196	200	uni	Plafon led de embutir, 4.000 k – 40x40 – quadrado.	R$ 96,90	R$ 19.380,00
197	50	Uni	Pulverizador 500 ml	R$ 17,86	R$ 893,00
198	200	uni	Lâmpada economica 30 w	R$ 25,82	R$ 5.164,00
199	200	uni	Lâmpada led 40 watts - unidade	R$ 32,70	R$ 6.540,00
200	200	uni	Lampada led 50w	R$ 50,09	R$ 10.018,00
201	200	uni	Fita crepe 18 mm - 50 mts	R$ 9,44	R$ 1.888,00
202	100	uni	Pincel 3	R$ 13,98	R$ 1.398,00
203	100	uni	Desempeno estriado	R$ 20,21	R$ 2.021,00
204	200	Uni	Petra inter simp+ tomada.	R$ 23,54	R$ 4.708,00
205	100	Uni	Mangueira gás	R$ 23,12	R$ 2.312,00
206	50	uni	Valvula gás (regulador)	R$ 56,15	R$ 2.808,00
207	200	uni	Plug femea	R$ 8,25	R$ 1.650,00
208	50	uni	Talhadeira 14x40x250	R$ 29,95	R$ 1.497,50
209	200	uni	Torneira preta 1/2	R$ 5,31	R$ 1.062,00
210	50	uni	Facao	R$ 44,61	R$ 2.230,50
211	50	uni	Lima motosserra fina	R$ 14,42	R$ 721,00
212	100	uni	Maçarico frontal automatico	R$ 216,92	R$ 21.692,00
213	200	uni	Reduçao 32x25 mm	R$ 2,62	R$ 524,00
214	50	uni	Rolo lã - 23 cm	R$ 29,31	R$ 1.465,50
215	50	uni	Lapis de carpinteiro	R$ 4,14	R$ 207,00
216	50	uni	Lixa a seco gr-150	R$ 5,37	R$ 268,50
217	50	uni	Arco de serra regulavel	R$ 42,50	R$ 2.125,00
218	100	uni	Tomada/ interruptor sistema x	R$ 18,40	R$ 1.840,00
219	100	uni	Cadeado 45 mm	R$ 47,28	R$ 4.728,00

220	50	uni	Oleo deseng via lup 40 300 ml	R$ 20,97	R$ 1.048,50
221	100	uni	Disjuntor 40	R$ 35,84	R$ 3.584,00
222	100	uni	Disjuntor din 1x50	R$ 26,16	R$ 2.616,00
223	5.000	pac	Abraçadeira nylon br 200mmx3 ,5mc10	R$ 26,14	R$ 130.700,00
224	5.000	mts	Cabo flex 750v 10,0mm verde	R$ 12,31	R$ 61.550,00
225	5.000	mts	Cabo flex 750 6mm azul	R$ 8,73	R$ 43.650,00
226	5.000	mts	Cabo flex 750 v 10,0 mm preto	R$ 12,48	R$ 62.400,00
227	100	uni	Caixa de passagem de sobrepor - 15x15	R$ 34,14	R$ 3.414,00
228	200	Uni	Caixa monofasica	R$ 238,03	R$ 47.606,00
229	200	uni	Cone sapata 10mm	R$ 10,59	R$ 2.118,00
230	200	uni	Cone sapata 50mm	R$ 14,42	R$ 2.884,00
231	200	uni	Curva 90 galvan mf1	R$ 43,50	R$ 8.700,00
232	200	uni	Haste terra 1/2 x22,40mt - 12,7mm	R$ 45,61	R$ 9.122,00
233	200	uni	Luva eletroduto 1	R$ 10,34	R$ 2.068,00
234	200	uni	Poste concreto 9/600	R$ 2.284,44	R$ 456.888,00
235	200	uni	Eletroduto branco ¾	R$ 22,88	R$ 4.576,00
236	200	uni	Disjuntor 1 x 32 a	R$ 16,63	R$ 3.326,00
237	200	uni	Luva 20x1/2 azul	R$ 6,82	R$ 1.364,00
238	600	uni	Canaleta 20x10x200	R$ 11,58	R$ 6.948,00
239	200	uni	Bomba submersa 900	R$ 649,23	R$ 129.846,00
240	200	uni	Caixa d´agua 500lts de fibra	R$ 321,19	R$ 64.238,00
241	200	uni	Caixa d'água 1.000 lts - polietileno	R$ 492,23	R$ 98.446,00

242	50	uni	Gazebo 3x3 mt	R$ 648,89	R$ 32.444,50
243	100	uni	Lâmpada fluorescente 40 watts - unidade	R$ 28,20	R$ 2.820,00
244	2.000	mts	Cabo multiplex 10mm	R$ 11,34	R$ 22.680,00
245	2.000	uni	Parafuso 10x55 c porca	R$ 5,81	R$ 11.620,00
246	200	Uni	Soquete 1/2 luz	R$ 9,69	R$ 1.938,00
247	2.000	mts	Cabo flex 750 1,5mm vermelho	R$ 2,56	R$ 5.120,00
248	2.000	mts	Cabo aluminio quadruplex 4x10mm	R$ 13,66	R$ 27.320,00
249	200	uni	Armação 1e	R$ 26,43	R$ 5.286,00
250	200	uni	Eletroduto pvc anti-chama – ¾ polegada – 1 m	R$ 20,72	R$ 4.144,00
251	200	uni	Curva pvc sol. 60mm	R$ 16,68	R$ 3.336,00
252	200	peç	Conector Terminal 601	R$ 144,66	R$ 28.932,00
253	200	peç	Conector Terminal 603	R$ 329,33	R$ 65.866,00
254	2.000	mts	Cabo aço 6x7 1/8	R$ 21,50	R$ 43.000,00
255	200	uni	Armação 1x1 1/8 leve	R$ 26,22	R$ 5.244,00
256	200	uni	Isolador anel para fita com parafuso longo para poste	R$ 26,62	R$ 5.324,00
257	200	uni	Arruela quadrada 32x32x1/8 – ½	R$ 5,43	R$ 1.086,00
258	200	uni	Isolador porcelana roldana 72x72mm	R$ 14,09	R$ 2.818,00
259	200	uni	Tubo eletroduto pvc 1”x3mt preto c/ rosca	R$ 22,49	R$ 4.498,00
260	200	uni	Tubo eletroduto pvc ¾ “x3mt preto c/ rosca	R$ 19,07	R$ 3.814,00
261	200	Uni	Silicone acetico transparente 50g	R$ 10,95	R$ 2.190,00

262	200	uni	Luva pvc ¾" preta com rosca	R$ 3,60	R$ 720,00
263	200	uni	Luva pvc 1" preta com rosca	R$ 4,46	R$ 892,00
264	200	uni	Curva pvc 180 1" preta com rosca	R$ 9,35	R$ 1.870,00
265	200	uni	Curva pvc 180 ¾" preta com rosca	R$ 10,92	R$ 2.184,00
266	200	uni	Contraporca galv. 1	R$ 9,29	R$ 1.858,00
267	200	uni	Contraporca galv. 3/4	R$ 6,60	R$ 1.320,00
268	500	uni	Arruela em aluminio 1 rosca bsp	R$ 3,09	R$ 1.545,00
269	500	uni	Arruela em aluminio ¾ rosca bsp	R$ 3,28	R$ 1.640,00
270	300	uni	Abracadeira tipo d 1"	R$ 2,86	R$ 858,00
271	300	uni	Abracadeira tipo d ¾"	R$ 2,51	R$ 753,00
272	200	cax	Parafuso chip. Bicro.cab.ch.phl.5,0x35mm 3150	R$ 13,46	R$ 2.692,00
273	200	uni	Bucha com aba 6mm	R$ 0,16	R$ 32,00
274	200	peç	Terminal pressao ta-50 sapata	R$ 13,93	R$ 2.786,00
275	200	peç	Terminal pressao ta-16 sapata	R$ 6,52	R$ 1.304,00
276	200	uni	Terminal tcm-l pino com. Macico 16,00mm c/t 3/8"	R$ 15,68	R$ 3.136,00
277	200	uni	Conector perf cdp-70 (p 10-95)x(d 1,5-10)mm intelli	R$ 17,99	R$ 3.598,00
278	200	uni	Caixa monofásica com dps 26 x 42 x 13	R$ 440,00	R$ 88.000,00
279	200	uni	Caixa inspeção pvc 20x25 pequena	R$ 104,97	R$ 20.994,00
280	200	peç	Disjuntor 1p c040a	R$ 36,11	R$ 7.222,00
281	200	uni	Dispositivo contra surto 20ka-40ka	R$ 62,08	R$ 12.416,00
282	200	uni	Isolador pimentão de cerâmica.	R$ 12,65	R$ 2.530,00

283	2.000	uni	Bucha com aba 10mm	R$ 0,45	R$ 900,00
284	2.000	mts	Cabo flexivel 1kv 1x10,0mm2 hepr-preto	R$ 17,21	R$ 34.420,00
285	2.000	mts	Cabo flexivel 1kv 1x10mm2 hepr-branco	R$ 17,21	R$ 34.420,00
286	2.000	mts	Cabo flexivel 1kv 1x10,0mm2 hepr-azul	R$ 17,21	R$ 34.420,00
287	2.000	mts	Cabo de aço cobreado cabo cs 16mm2 (7fios) tipo 2 lca	R$ 25,75	R$ 51.500,00
288	2.000	mts	Cabo flexivel 1kv 1x10mm2 hepr - verde	R$ 15,88	R$ 31.760,00
289	2.000	mts	Cabo al mult 1x010x10mm monofásico.p.novo.ptaz	R$ 12,83	R$ 25.660,00
290	200	uni	Alca pré formada 10/16mm - neutra	R$ 6,83	R$ 1.366,00
291	200	uni	Conector p/haste aterramento th-58	R$ 9,00	R$ 1.800,00
292	200	uni	Poste de concreto 11/600	R$ 1.550,00	R$ 310.000,00
293	100	uni	Padrão de luz monofásico c/ componentes	R$ 2.265,67	R$ 226.567,00
294	5.000	uni	Isolador olha pimentão	R$ 12,15	R$ 60.750,00
295	3.000	mts	Cabo de rede blindado para uso externo 25m	R$ 1,90	R$ 5.700,00
296	200	mts	Cabo 2x1	R$ 4,46	R$ 892,00
297	200	uni	Alça para cabo triplex 10mm	R$ 5,50	R$ 1.100,00
298	200	uni	Padrão de Luz (caixa metálica monofássica, tubo eletroduta, curva eletroduta, luva eletroduta, caixa de inspeção, aste terra, conector de aste terra, braçadeira industrial, silicone, porca, contra porca, armação AR 1x 1/8, ara ar 2 x 1/18, rondana porcelana, parafuso para poste).	R$ 2.363,33	R$ 472.666,00
299	2.000	mts	Cabo 4 X 1	R$ 10,70	R$ 21.400,00
300	200	uni	Tinta acrílica fosca cor verde claro - 18L	R$ 489,75	R$ 97.950,00

301	200	uni	Tinta esmalte sintético alto brilho – cor branco e preto - 3,6L	R$ 145,24	R$ 29.048,00
302	200	uni	Tinta esmalte sintético alto brilho – cor azul del rey - 3,6L	R$ 165,49	R$ 33.098,00
303	200	uni	Solvente - 5L	R$ 88,32	R$ 17.664,00
304	200	uni	Tinta acrílica semi brilho – cor vermelho cardinal - 18L	R$ 876,75	R$ 175.350,00
305	200	uni	Tinta acrílica semi brilho – cor verde quadra 18L	R$ 777,57	R$ 155.514,00
306	200	uni	Selador acrílico branco - 18L	R$ 165,75	R$ 33.150,00
307	200	uni	Tinta acrílica cinza claro para Paver - 18L	R$ 566,37	R$ 113.274,00
308	200	uni	Tinta acrílica cinza escuro para Paver - 18L	R$ 600,50	R$ 120.100,00
309	200	uni	Tinta acrílica com pigmentação variada – 18 L	R$ 386,98	R$ 77.396,00
310	100	Uni	Vaso sanitário com caixa acoplada.	R$ 462,12	R$ 46.212,00

Fica estipulado o valor de R$ 6.639.924,60 (seis milhões seiscentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

1.1. A proponente deverá fornecer os itens/serviços, de forma parcelada, conforme requisição do Município, **máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de fornecimento**, que poderá se dar através de qualquer meio de comunicação (ex: e-mail, telefone, pessoalmente, etc), de acordo com a necessidade, podendo ser prorrogada a vigência do contrato nos termos da lei.
Em situação de urgência e/ou emergência os fornecedores deverão entregar os itens em até 2h00 após a solicitação de fornecimento.
1.2. O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento será no prazo de 30 (trinta) dias, após recebimento dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente à Empresa licitante vencedora e emissão da Nota Fiscal;
1.3. O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
1.4. Os valores acima elencados, durante a vigência da ata, poderão sofrer alterações mediante necessidade do poder executivo.
1.5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de madeira, materiais de construção, lajotas, materiais elétricos, materiais de jardinagem e limpeza urbana se faz necessária para atender de forma eficiente e contínua às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais e Fundos vinculados à Administração Pública de Bom Jesus/SC.
Esses materiais são essenciais para a realização de obras, manutenções, reparos, ampliações e melhorias em prédios públicos, espaços comunitários, praças, vias urbanas e rurais, escolas, unidades de saúde, entre outros espaços públicos.
Além disso, são indispensáveis para a conservação e manutenção da infraestrutura urbana e rural, contribuindo para a qualidade de vida da população e o bom funcionamento dos serviços públicos.
A madeira e os materiais de construção serão utilizados em reparos estruturais e reformas; as lajotas são fundamentais para pavimentação de ruas e calçadas, garantindo melhor mobilidade urbana; os materiais elétricos visam assegurar a manutenção e segurança das instalações públicas; enquanto os insumos de jardinagem e limpeza urbana são essenciais para manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente adequada.
Dessa forma, a aquisição desses materiais visa suprir as demandas contínuas e emergenciais das diversas áreas da Administração Municipal, promovendo o bem-estar da população, a valorização dos espaços públicos e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

> "Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão". (Lei 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário, item 9.2.2.

3.2. Os materiais possuem especificações usuais no mercado, sem a necessidade de um alto nível de detalhamento técnico para sua aquisição. Isso significa que esses bens podem ser encontrados facilmente e comparados entre diferentes fornecedores sem exigir uma avaliação complexa, sendo considerado bem comum.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;
4.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.
4.3 Em caso de substituição do serviço, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes.

4.4 A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços desde o início do contrato, garantindo a execução regular entrega dos materiais.

4.5 A proponente deverá estar localizada à 30 km do município de Bom Jesus/SC, considerando garantir a agilidade, economicidade e eficiência logística na entrega dos produtos, considerando as necessidades operacionais diárias das Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus/SC.

4.6 Tendo em vista a natureza dos materiais a serem adquiridos, sendo que muitos são pesados, volumosos ou de uso contínuo e imediato, é imprescindível que o fornecedor esteja localizado em um raio viável de atendimento, permitindo entregas rápidas, com menor custo de frete e maior facilidade de reposição, especialmente em situações emergenciais ou de demanda urgente.

4.7 Além disso, a limitação da quilometragem contribui para redução de custos logísticos, cumprimento dos prazos de entrega, minimizando riscos de atrasos em obras e serviços públicos, facilidade de fiscalização e acompanhamento das entregas por parte da equipe técnica municipal, estímulo à economia local e regional, sem prejudicar o princípio da competitividade.

4.8 Dessa forma, a definição de um limite de distância não configura restrição indevida à competitividade, mas sim uma medida técnica e racional que visa garantir a boa execução do contrato, conforme os princípios da eficiência e do interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Os Responsáveis pela Gestão serão os secretários municipais.

O responsável pela fiscalização será a servidora **Vanderlei Mello dos Santos**

A gestão do contrato será realizada pelas Secretaria e Fundos Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - Fiscalizar lhe a execução;

V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - Fornecer as informações necessárias para a total e completa execução dos serviços;

VII - Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no Contrato;

VIII - Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

IX - Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos relacionados ao fato para os órgãos competentes, para a apuração de ilícitos.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;
III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;
IV - Garantir a qualidade dos serviços prestados;
V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;
VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
VIII – Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
IX - Deve ainda a Contratada:

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;

Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;

Cumprir as determinações da municipalidade;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do capítulo VII da Lei 14.133/2021.

8.2 O contratado é obrigatório a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do deste contrato.

9.2 Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciai serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
9.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.7 O reajuste pode ser realizado por apostilamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) após a apresentação da respectiva nota fiscal, relatório dos serviços executados e solicitação de fornecimento.
10.2 Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei;
10.3 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato;
10.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Caberá à CONTRATANTE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito para faltas leves;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 Das multas:

a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
c) O atraso injustificado na entrega dos serviços, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
II. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a)”.
III. após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 10.1.1.1. cumulativamente a este.

IV. O serviço não aceito deverá ser refeito no prazo de 24(vinte e quatro) ou outro prazo fixado pela administração, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem "a)"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

As multas referidas neste Termo não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.1.2 **Do impedimento de licitar e contratar:**

11.1.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa a inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3 **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

11.1.3.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa
durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A sanção estabelecida no item 10.1.3. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão

ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Bom Jesus/SC, 23 de junho de 2025.

Alicia Frozza Cousseau
Secretária de Administração

Vanderlei Mello dos Santos
Responsável pela Fiscalização

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do 6º, inciso XLI e Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Bom Jesus/SC, 23 de junho de 2025.

VILMAR PECCINI:94916314972

Assinado digitalmente por VILMAR PECCINI:94916314972
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83857607000110, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VILMAR PECCINI:94916314972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.23 11:20:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vilmar Peccini
Ordenador de Despesas